

3 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de São João e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

6 — O vencimento obedece à tabela remuneratória da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do júri, dele constando os seguintes elementos do candidato:

a) Identificação completa (nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone de contacto);

b) Identificação do concurso mediante a referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado este edital;

c) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade;

b) Certidão do registo criminal;

c) Atestado médico referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

d) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Documento comprovativo do vínculo à função pública e de que possui, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria de assistente;

f) Diploma, ou certificado, com a classificação final, que comprove a obtenção de um diploma de estudos graduados ou a habilitação com o grau de mestre;

g) Certificados de todos os cursos conferentes de grau académico com que o candidato esteja habilitado, em que conste a classificação final;

h) Cédula profissional;

i) Três exemplares do *curriculum vitae*;

j) Quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício das funções de professor-adjunto.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma.

10 — Aos candidatos que venham exercendo funções na Escola Superior de Enfermagem de São João é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a g) do n.º 8 e da declaração referida no número anterior, desde que constem do seu processo individual.

11 — O requerimento e os documentos referidos nos números anteriores devem ser entregues na Escola Superior de Enfermagem de São João, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, pessoalmente, nas horas de expediente, ou pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

12 — A selecção e ordenação dos candidatos resultará da apreciação do *curriculum vitae* e terá por base os seguintes critérios:

a) Formação/habilitação académica;

b) Actividade docente;

c) Adequação do candidato ao projecto educativo da Escola Superior de Enfermagem de São João;

d) Divulgação de trabalhos.

13 — O despacho de admissão ou de não admissão ao concurso será afixado no átrio da Escola Superior de Enfermagem de São João. A lista com o resultado final será afixada no mesmo local, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

14 — O incumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri reserva a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal considerar necessário.

17 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas do vício de forma.

18 — O concurso é válido exclusivamente para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Paulo José Parente Gonçalves, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João. Vogais:

Paulino Artur Ferreira de Sousa, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Dolores dos Anjos Silva Sardo, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de São João.

6 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 20 614/2006

Por despacho de 3 de Março de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em substituição, foi autorizada o contrato administrativo de provimento de Artur Miguel Capêlo Brito da Cruz como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 4 de Março de 2006, com a remuneração mensal ilíquida de € 2072,20.

22 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 20 615/2006

Por despacho de 3 de Março de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em substituição, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Hélder Galvão Pereira, equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial a 50 %, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, por dois anos, com efeitos a partir de 3 de Março de 2006.

25 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 20 616/2006

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicados do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

De 20 de Março de 2006:

Foi autorizada a João Miguel Bento Felicíssimo, encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, a renovação do contrato administrativo de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 21 de Março de 2006.

De 17 de Abril de 2006:

Foi autorizada a Olgierd Swiatkiewicz, equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, a renovação do contrato administrativo de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2006.

De 21 de Abril de 2006:

Foi autorizada a Paula Cristina Dias Lopes, equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, a 50 %, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, a renovação do contrato administrativo de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

25 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 20 617/2006

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências, foi autorizada a Pedro Manuel Garcia Vieira Neto, equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico, a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

25 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.